



PROJETO DE LEI Nº 013/2023.

Institui, no âmbito da Política Educacional, o Prêmio Escolar "EDUCA MAIS BREJÃO".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, nos termos desta Lei, no âmbito da Política Educacional o Prêmio "EDUCA MAIS BREJÃO".

Art. 2º O Prêmio "EDUCA MAIS BREJÃO" tem por finalidade condecorar as escolas, turmas, professores e alunos da rede pública municipal de Ensino Fundamental que tenham obtido, no ano anterior ao de sua concessão, os melhores resultados de aprendizagem.

§ 1º Os resultados de aprendizagem serão calculados, por meio do Sistema de Avaliação da Aprendizagem do Estado do Maranhão (SEAMA), com base no Índice de Desempenho Escolar de Alfabetização (IDE – Alfa 2º ano), no Índice de Desempenho Escolar - 5º ano (IDE - 5º ano) e no Índice de Desempenho Escolar - 9º ano (IDE - 9º ano).

§ 2º Os critérios que serão considerados pelos índices IDE Alfa (2º ano), IDE-5º ano e IDE - 9º serão especificados em regulamento próprio para cada edição do Prêmio "EDUCA MAIS BREJÃO".

§ 3º O regulamento de cada edição do Prêmio Escolar "EDUCA MAIS BREJÃO" será obrigatório e será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano.

Art. 3º O "Prêmio "EDUCA MAIS BREJÃO" será concedido anualmente, com base nos resultados gerados pelo SEAMA do ano anterior, com a primeira edição a ser realizada no ano 2023.

Art. 4º A responsabilidade pela realização do "Prêmio "EDUCA MAIS BREJÃO" será da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano.

Art. 5º O Prêmio "EDUCA MAIS BREJÃO" premiará: